

RESOLUÇÃO Nº198/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de julho de 2026, às 14h, por web conferencia.

Considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, para execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI.

A proposta apresentada que contempla a organização das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), em conformidade com as diretrizes da Atenção Ambulatorial Especializada, fortalecendo a integração da assistência e a qualificação do cuidado regionalizado.

O OFICIO/CIM POLO SAÚDE FÁCIL Nº 016/2026 no qual encaminha o Plano de Execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – Saúde Fácil – Micropolo Caparaó para apreciação e aprovação na CIR-SUL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 039/2026 da CIR Sul, que aprova o Plano de Execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – Saúde Fácil – Micropolo Caparaó.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 06 de julho de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/07/2026 14:31:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 14:31:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F7P4RH>